



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00098/2019 do Vereador Gilberto Nascimento (PSC)

""Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas a rede municipal de ensino, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os Centros de Educação Infantil e Creches Conveniadas com a Prefeitura de São Paulo, que atendem crianças de zero a 3 anos e 11 meses, ficam autorizadas a funcionarem no período noturno.

Parágrafo único - O funcionamento em horário especial servirá, exclusivamente, aos pais e responsáveis que comprovem o exercício de atividade laboral no período noturno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 111

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.